



EDITAL PROPPG 49/2022

(Apoio a Pesquisador de Pós-graduação para o desenvolvimento de Dissertações e Teses)

1. DA FINALIDADE

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), no uso de suas atribuições legais e a partir do parecer N° 00352/2022/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU, publica o presente edital com a finalidade de conceder apoio financeiro para o **custeio** de projetos de pesquisa desenvolvidos por pesquisador do quadro permanente dos Programas de Pós-graduação de Manejo de Solo e Água (PPGMSA) e Ciência Animal (PPGCA).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Ser servidor da UFRSA e integrante do quadro permanente dos Programas de Pós-graduação de Manejo e Solo e Água (PPGMSA) e de Ciência Animal (PPGCA);
- 2.2. Não ter pendências de prestação de contas em editais anteriores da PROPPG no momento da inscrição;
- 2.3. Não está afastado no momento da solicitação e no período de execução do plano de trabalho;
- 2.4. Possuir currículo atualizado nos últimos 3 (três) meses na plataforma Lattes (CNPq).

3. DAS SOLICITAÇÕES

- 3.1. As solicitações devem ser realizadas com os seguintes documentos:
 - a) Declaração de participação como membro permanente do Programa de Pós-graduação expedida pelo coordenador;
 - b) Currículo Lattes do solicitante;
 - c) Planilha de pontuação devidamente preenchida e assinada (Anexo I)



d) Plano de Trabalho a ser executado, associado a um projeto cadastrado na PROPPG, conforme o Anexo II.

3.2. Toda a documentação deverá ser enviada por formulário eletrônico (<https://forms.gle/9ZPgZSpn99eaYFM67>), disponível na página da PROPPG, em um único arquivo em PDF.

3.3. A documentação no arquivo único deverá seguir a mesma sequência apresentada no item 3.1 deste edital.

3.4. Solicitações enviadas com documentação incompleta serão automaticamente indeferidas não sendo possível a adição de documentação por ocasião da interposição de recurso.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para o atendimento das solicitações deste edital são oriundos do Programa de Apoio a Pós-graduação (PROAP) da Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES);

4.2. O recurso total do presente edital é de 80,00 (Oitenta mil reais).

4.3. O montante financeiro destinado para execução dos planos de trabalho, o valor financeiro máximo por plano de trabalho e o número de planos de trabalhos aprovados, definidos para os programas contemplados neste edital, estão descritos no Quadro 1.

Quadro 1. Total, número de planos de trabalho e valor máximo de cada plano de trabalho, selecionado por cada programa.

Programa de Pós-graduação (PPG)	Total (R\$)	NPTS	VMPT(R\$)
Ciência Animal	50.000,00	10	5.000,00
Manejo de Solo e Água	30.000,00	6	5.000,00
VALOR TOTAL (R\$)	80.000,00		

NPTS: Número de planos de trabalhos selecionados, VMPT: Valor máximo/Plano de trabalho.

4.4. Os recursos serão gerenciados pelo beneficiário, por meio de assinatura de Termo de Concessão de Auxílio Financeiro à Pesquisa enviado por formulário eletrônico (<https://forms.gle/vBTEJj1usYkiUJq26>).



4.5. A data final para a utilização/vigência do auxílio financeiro a pesquisa será de até **25/12/2022**, data limite do Termo de Execução Descentralizada (TED), sem possibilidade de prorrogação.

4.6. Em caso de seleção de número de planos de trabalho inferior ao valor máximo estabelecido neste edital (Quadro 1), o valor disponível para cada PPG será dividido de forma igualitária entre os planos de trabalho aprovados.

4.7. As despesas autorizadas contemplarão as seguintes rubricas: Material de consumo e Serviços de terceiros (pessoa jurídica).

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção e classificação dos planos de trabalhos de cada PPG será feita pela PROPPG promotora do Edital;

5.2. Para a avaliação da proposta, será considerada a produção acadêmica do solicitante no período de 2019 a 2022, por meio da Planilha de Pontuação Individual (Anexo I);

5.3. A Planilha de Pontuação Individual mencionada 5.2 deverá ser preenchida conforme as informações declaradas no Currículo Lattes, cujas informações nele constantes serão as únicas consideradas para fins de pontuação

5.4. Caso seja detectada e comprovada fraude no preenchimento dos dados curriculares, o proponente perderá o direito de concorrer, neste edital e em outros publicados pela PROPPG, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, a contar da data da publicação deste edital.

5.5. A concorrência para a distribuição dos recursos será dentro de cada PPG da Universidade, obedecendo a ordem de classificação do presente edital.

5.6. No caso de pontuações iguais, o desempate ocorrerá seguindo os seguintes critérios:



- 1º) Maior pontuação em artigo completo em periódico considerando o fator de impacto (JCR - 2021);
- 2º) Maior número de publicações (todas) no interstício avaliado;
- 3º) Maior número de orientações em pós-graduação no interstício avaliado;
- 4º) Maior tempo de serviço na UFERSA;
- 5º) Maior idade.

5.7. A divulgação da Lista Provisória com os planos de atividades aprovados e classificados para cada PPG, todos ordenados em ordem decrescente de pontuação no processo de seleção, será publicada no sítio da PROPPG/UFERSA.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita, excepcionalmente, até 15 dias após o período de execução do plano de trabalho;

6.2. A prestação de contas técnica e financeira serão feitas com o envio dos documentos relativos ao comprimento do objeto do plano de trabalho e os documentos comprobatórios das despesas executadas **a partir das normas contidas na Resolução CONSAD/UFERSA 002/2017 e seus anexos.**

6.3. A prestação de contas será feita através do formulário eletrônico (<https://forms.gle/EtJZpSD4TszTNEcYA>) no qual o pesquisador deverá anexar os seguintes documentos exigidos.

- a) Anexo II (Resolução CONSAD 02/2017) (em PDF);
- b) Anexo III (Resolução CONSAD 02/2017) (em PDF);
- c) Anexo VIII (Relatório técnico) (Resolução CONSAD 02/2017) (em PDF);
- d) Documentos comprobatórios das despesas executadas conforme o item 6.3 e GRU (em caso de devolução de recursos financeiros) (em PDF);



e) Planilha com todas as informações sobre os documentos comprobatórios das despesas executadas. A planilha Excel será enviada pela PROPPG após o período de execução do plano de trabalho (25/12/2022).

7. DOS PRAZOS RECURSAIS

7.1. Os proponentes terão dois dias úteis para a interposição de recurso, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar. O recurso deverá ser direcionado ao formulário eletrônico (<https://forms.gle/hgv2KNxCwEhecTuj7>), utilizando o Anexo III. O recurso será apreciado pela PROPPG.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Os eventos constantes neste edital ocorrerão nos prazos descritos no Quadro 2.

Quadro 2. Eventos do presente edital e seus respectivos períodos de execução.

Evento	Período
Lançamento do Edital	18/10/2022
Inscrições	18/10/2022 a 27/10/2022
Resultado Provisório	31/10/2022
Recurso	31/10/2022 a 01/11/2022
Resultado Final	03/11/2022
Preenchimento do Termo de compromisso	03/11/2022 a 08/11/2022

¹Pró-reitoria de Planejamento

9. DOS ANEXOS

9.1. Os anexos abaixo descritos são partes integrante deste Edital:

- a) Anexo I – Formulários de pontuação;
- c) Anexo II – Plano de trabalho;



d) Anexo III – Formulário para interposição de recurso.

10. DA NORMATIZAÇÃO COMPLEMENTAR

10.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da PROPPG;

10.2. São de responsabilidade do proponente o acompanhamento do cronograma deste Edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas;

10.3. Informações: PROPPG/UFERSA –E-mail: proppg.dpi@ufersa.edu.br. Colocar no título do e-mail “**DÚVIDAS EDITAL PROPPG 49/2022**”.

Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



EDITAL PROPPG 49/2022

ANEXO I (PLANILHA DE PONTUAÇÃO) (Não preencher manualmente)

PLANILHA DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO (2019-2022)

Proponente:				
ITEM		Pontuação padrão	Pontuação individual (Informação do pesquisador)	Pontuação individual (Comissão de avaliação)
GRUPO I - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA-TECNOLOGICA				
Artigo completo em periódico considerando o Fator de impacto (JCR - 2021)	Fator de Impacto $\geq 3,0$	30		
	$2,0 \leq$ Fator de Impacto $< 3,0$	25		
	$1,0 \leq$ Fator de Impacto $< 2,0$	20		
	$0,1 \leq$ Fator de Impacto $< 1,0$	15		
	Sem Fator de Impacto	5		
Publicação em eventos (Limite 50 Pontos)	Local/Regional	1		
	Nacional	2		
	Internacional	5		
Livro publicado/organizado com ISBN e com conselho editorial		20		
Capítulo de livro com ISBN e com conselho editorial		10		
Patentes registradas		120		
Registro de software desenvolvido		110		
Desenho Industrial		100		
Cultivar		120		
GRUPO II - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Orientação concluída	Tese de Doutorado	12		
	Dissertação de Mestrado	9		
	Iniciação Científica/Tecnológica	6		
	Iniciação Científica (Ensino Médio)	6		
	Curso de Especialização (Máximo = 5)	5		
	TCC de Graduação (Máximo = 5)	4		
Coorientação concluída	Tese de Doutorado	6		
	Dissertação de Mestrado	5		
GRUPO III - DEMAIS ATIVIDADES				
Coordenação de projeto de pesquisa financiado (externo) (em andamento) (Max = 2)		10		
Participação em projeto de pesquisa financiado (externo) (em andamento) (Max = 2)		4		
Coordenação de projeto de pesquisa (Interno) (em andamento) (Max = 2)		3		
Participação em projeto de pesquisa (Interno) (em andamento) (Max = 2)		1		
Total				

Local, Data.

Assinatura



EDITAL PROPPG 49/2022

ANEXO II (PLANO DE TRABALHO)

(Máximo de 10 páginas, Espaçamento 1.5, Arial, Justificada) (Apagar este lembrete)

INFORMAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

Projeto de Pesquisa: [código + título]

Título do Plano de Trabalho:

Nome do Pesquisador:

Edital:

INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA (Máximo 1 Página)

OBJETIVOS (Geral e Específicos - Máximo 1 Página)

METODOLOGIA (Máximo 3 Páginas)

RESULTADOS ESPERADOS (Máximo 1 página)

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Rubrica	Valor	Descrição geral ¹
Material de Consumo		
Serviços de Terceiros (Jurídica)		

¹A descrição geral deve conter apenas a finalidade da despesa. Não é necessário especificar os produtos de material de consumo que serão adquiridos.

REFERÊNCIAS



EDITAL PROPPG 49/2022
ANEXO III (Formulário para interposição de recurso)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO RECURSO

Nome:

RECURSO

Redação do recurso ...

Local, Data.

Nome